



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 333/2013

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família do servidor Fernando Carlos de Andrade, protocolado sob n.º. 4450/13, de 19/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO CARLOS DE ANDRADE**, matrícula n.º. 30.447, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, sua esposa.

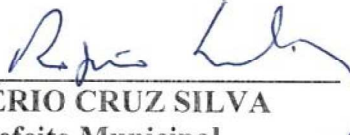
Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo mantida a remuneração do servidor neste período.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 10/08/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17h30min do dia 23/07/2013.


Carlos Roberto Vilgheiras
Chefe de Gabinete